PMAS – Pense no Meio Ambiente Sirtec

REQUISITOS LEGAIS

São Leopoldo, Julho de 2021

DIRETRIZES

NEGÓCIO

Fazer obras e serviços para transmissão, distribuição e uso de energia.

MISSÃO

Contribuir para o bem-estar e o desenvolvimento da humanidade.

VALORES

VERDADE - Ter e merecer confiança
QUALIDADE - Fazer certo
SEGURANÇA - Primeiro a vida
RESULTADO - Fazer mais com menos
EVOLUÇÃO - Inovar e gerar Valor

VISÃO

Liderar os mercados em que atua, sendo uma das melhores empresas para se trabalhar e fazer negócios.

POLÍTICA INTEGRADA DA QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Qualidade ➡ Fazer certo.

Saúde e Segurança ➡ Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável onde todos priorizem a vida, com compromisso de eliminar perigos e reduzir os riscos de SSO, envolvendo os trabalhadores através da sua consulta e participação neste processo.

Requisitos Aplicáveis ➡ Cumprir com os requisitos legais e dos clientes, relacionados à qualidade, segurança e saúde, aplicáveis ao negócio da Sirtec.

Meio Ambiente ➡ Contribuir com a redução do impacto ambiental gerado pelas atividades da Sirtec.

Melhoria Contínua ➡ Melhorar continuamente o SGI atendendo às necessidades e expectativas das partes interessadas pertinentes.

Sirtec® Sistemas Elétricos

PILARES ESTRATÉGICOS

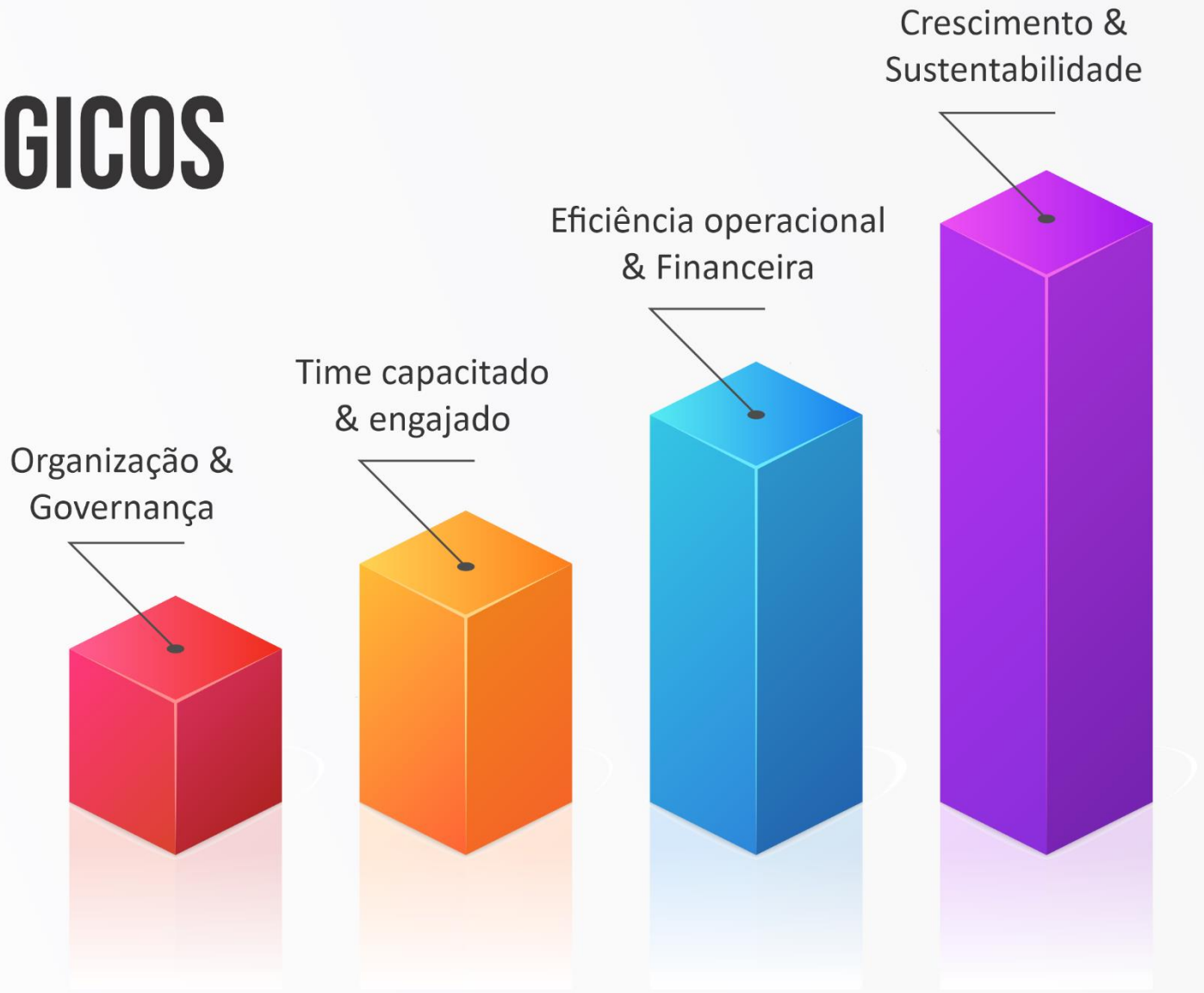

PDCA

A metodologia de execução do Sistema de Gestão Ambiental Sirtec (**SGAS**), segue requisitos da norma **ISO 14001**, o **ciclo PDCA**.

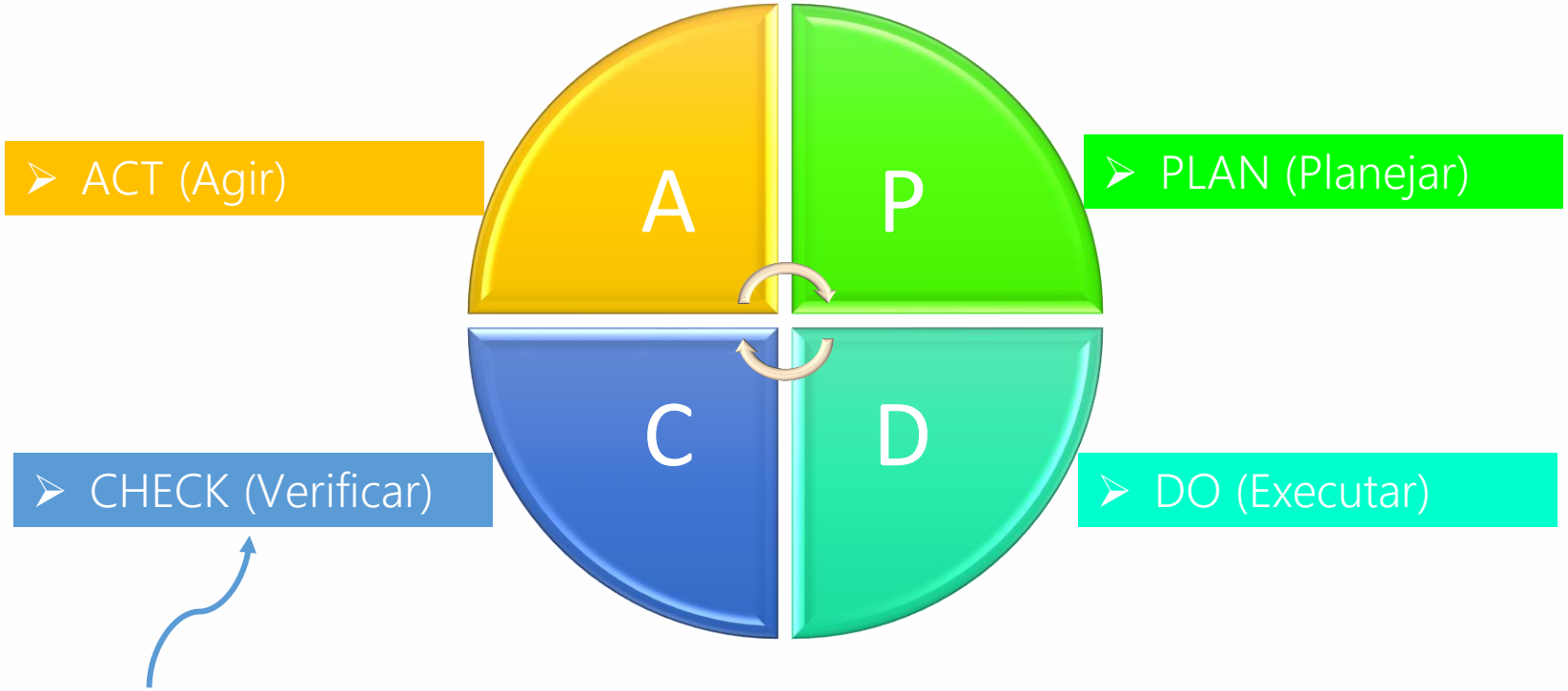

Os **REQUISITOS LEGAIS** estão inseridos no item **CHECK (Verificar)**

PROCEDIMENTOS DA EMPRESA PARA ATENDER OS REQUISITOS LEGAIS

O procedimento operacional do SGAS tem por OBJETIVO:

controlar e acompanhar a legislação aplicável

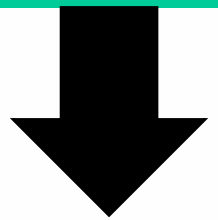

para que seus requisitos (obrigações) sejam cumpridos.

A lista completa encontra-se na pasta ambiental e/ou com técnico de sua unidade/sede.

Além do procedimento do SGAS, com foco na questão ambiental, no **Sistema de Gestão Integrado – SGI** da empresa há também o acompanhamento dos requisitos legais gerais.

SGI

De forma simplificada:

REQUISITOS LEGAIS = LEIS, por exemplo: devemos seguir lei de trânsito

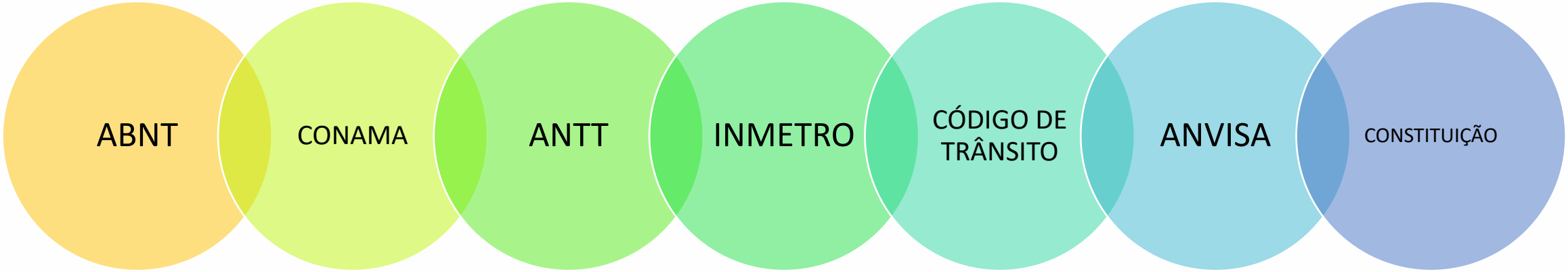

DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

“Tudo aquilo que o homem ignora,
não existe para ele.
Por isso o universo de cada um,
se resume no tamanho de seu saber.”

Albert Einstein

Sirtec®
Sistemas Elétricos

www.sirtec.com.br